

## **Retificação 01 - Edital Fundass de Chamamento Público nº 14/2025 Para Concessão de Estandes na São Sebastião Preta 'Saberes e Sabores Ancestrais' 2025**

O Diretor Presidente da Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna - Fundass, no uso de suas atribuições, RETIFICA o Edital nº 14/2025, Processo Administrativo nº 511/2025, que concede estandes e espaços para comercialização de alimentos e demais produtos, durante a Edição 2025 do São Sebastião Preta 'Saberes e Sabores Ancestrais' 2025, a ser realizada no Complexo Turístico da Rua da Praia, no Centro Histórico de São Sebastião, de 19 a 22 de novembro de 2025 e na Praça Pôr do Sol em Boiçucanga nos dias 20 e 21 de novembro de 2025, conforme segue:

### **No Regulamento, onde se lê:**

#### **"2. DA CONCESSÃO DE ESTANDES DE GASTRONOMIA E DEMAIS PRODUTOS NA PRAÇA PÔR DO SOL EM BOIÇUCANGA**

*2.1. Serão disponibilizados até 10 (dez) estandes destinados à comercialização de produtos e serviços alinhados à proposta do evento, compreendendo: pratos inspirados na gastronomia afro-brasileira e africana; docerias e/ou drinks temáticos; e/ou bazaristas relacionados à temática.*

*A participação está condicionada ao integral atendimento das disposições previstas no Regulamento do Edital FUNDASS de Chamamento Público nº 12/2025 – Concessão de Estandes e Espaços para a São Sebastião Preta "Saberes e Sabores Ancestrais" 2025.*

*2.2. Terão prioridade na concessão dos estandes, no processo de habilitação, os estabelecimentos sediados no Município de São Sebastião há mais de 2 (dois) anos. Será igualmente observada prioridade para coletivos culturais atuantes na promoção da cultura negra, instituições culturais e educativas vinculadas à temática da igualdade racial, e comerciantes negros, devidamente comprovados nos termos deste edital. Tal priorização observa os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial), especialmente no que se refere à valorização da população negra e ao incentivo à sua participação nas atividades econômicas, sociais e culturais, bem como as políticas municipais de promoção da diversidade e da inclusão sociocultural.*

*2.2.1. Para fins de comprovação dos critérios de prioridade previstos no item anterior, deverão ser apresentados os seguintes documentos, conforme o caso:*

- I – Comprovação de participação na edição 2024, por meio de declaração ou registro emitido pela organização do evento;*
- II – Comprovação de sede no Município de São Sebastião há mais de 2 (dois) anos, mediante contrato social, comprovante de inscrição municipal, alvará de funcionamento ou documento equivalente;*
- III – Comprovação de atuação cultural de coletivos e instituições, mediante portfólio, ata de fundação, estatuto, releases, registros de atividades, publicações, declarações de entidades culturais ou congêneres;*
- IV – Comprovação da condição de comerciante negro, mediante autodeclaração étnico-racial, nos termos do artigo 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.288/2010, acompanhada de documento de identificação pessoal.”*

**Leia-se:**

**2. DA CONCESSÃO DE ESTANDES DE GASTRONOMIA E DEMAIS PRODUTOS**

2.1. Serão disponibilizados até 20 (vinte) estandes para comercialização de pratos inspirados na gastronomia afro-brasileira e africana, até 06 (seis) espaços, exclusivamente voltados às docerias e/ou drinks, até 06 (seis) espaços para foodtrucks / foodbikes e até 10 (dez) espaços para bazaristas, para comercialização produtos ligados à temática, que atendam o disposto no presente Regulamento do Edital Fundass de Chamamento Público nº 13/2024 – De concessão de estandes e espaços para São Sebastião Preta 'Saberes e Sabores Ancestrais' 2025, parte integrante deste Edital.

2.2 Terão prioridade na concessão dos estandes, no processo de habilitação, os estabelecimentos que participaram da edição de 2024, bem como aqueles sediados no Município de São Sebastião há mais de 2 (dois) anos.

Será igualmente observada prioridade para coletivos culturais atuantes na promoção da cultura negra, instituições culturais e educativas vinculadas à temática da igualdade racial, e comerciantes negros.

Tal priorização observa os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial), especialmente no que se refere à valorização da população negra e ao incentivo à sua participação nas atividades econômicas, sociais e culturais, bem como as políticas municipais de promoção da diversidade e da inclusão sociocultural.

2.3. Em caso de um número maior de inscritos habilitados será realizada uma lista de interessados suplentes classificados em ordem decrescente tendo como critério a

variedade dos produtos oferecidos e a ligação com a temática do evento.

2.4. A concessão de espaços está condicionada ao recolhimento de taxa no valor de R\$300,00 (trezentos reais) para restaurantes e foodtrucks/foodbikes de São Sebastião.

2.4.1. Em caso de restaurantes e foodtrucks/foodbikes oriundos de outros municípios e habilitados, a recolha da taxa será de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

2.4.2. Os bazaristas devidamente habilitados nos termos deste edital serão isentos do recolhimento de taxa de participação, em observância ao interesse público de fomento à economia criativa local e de valorização dos empreendedores e fazedores de cultura vinculados à temática do evento.

2.4.2.1. Para os fins deste edital, entende-se por bazaristas os expositores que comercializem produtos artesanais, artigos temáticos relacionados à cultura negra, quadros, produtos têxteis, acessórios, cosméticos étnicos, e serviços de beleza ou estética afro, como cabeleireiros e trançistas, com exceção dos produtos classificados como gênero alimentício.

2.4.2. A recolha deverá ser efetivada por meio de depósito identificado, em conta específica do Fundo Municipal de Cultura de São Sebastião: Fundo Municipal de Cultura de São Sebastião, banco SANTANDER, agência 0103, conta corrente 45000143-3. Chave PIX - CNPJ: 37.663.469/0001-10.

2.4.2.1. O comprovante do depósito bancário deverá ser apresentado à Comissão Organizadora do São Sebastião Preta 'Saberes e Sabores Ancestrais' 2025 pelo e-mail [eventos@fundass.com.br](mailto:eventos@fundass.com.br).

São Sebastião, 03 de novembro de 2025.

**CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO**

Diretor Presidente da Fundass

Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 80AE-9217-6A18-1D50

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO (CPF 155.XXX.XXX-37) em 03/11/2025 15:18:52 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fundass.1doc.com.br/verificacao/80AE-9217-6A18-1D50>